IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382) Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO №. 001/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS DAS SEGUINTES DISCIPLINAS:

- "Teoria da Contabilidade", "Análise das Demonstrações Contábeis",
- "Administração Financeira e Orçamentária", "Gestão Contábil", "Laboratório Contábil Estágio Supervisionado", "Análise de Investimentos", "Perícia" e "Auditoria Interna e Externa" do Curso de Ciências Contábeis,
- "Sistema Operacional Distribuído" e "Banco de Dados" do Curso de Ciência da Computação,
- "Dietoterapia II" do Curso de Nutrição,

e

- "Supervisor de Estágio de Prática Supervisionada Clínica Hospital/Unidade de Terapia Intensiva" do Curso de Fisioterapia

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES Catanduva), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas de "Teoria da Contabilidade", "Análise das Demonstrações Contábeis", "Administração Financeira e Orçamentária", "Gestão Contábil", "Laboratório Contábil – Estágio Supervisionado", "Análise de Investimentos", "Perícia" e "Auditoria Interna e Externa" disciplinas do Curso de Ciências Contábeis, "Sistema Operacional Distribuído" e "Banco de Dados", disciplinas do Curso de Ciência da Computação, "Dietoterapia II" disciplina do Curso de Nutrição e "Supervisor de Estágio de Prática Supervisionada Clínica Hospital/Unidade de Terapia Intensiva", disciplina do Curso de Fisioterapia.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n - (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR (IMES Catanduva), localizado Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz SP 310 km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 09 e 10 de abril de 2012, no horário das 14h às 17: 00 h.
- 2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.5 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.
- 2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- 3.3. Ser maior;
- 3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

CIENTIA AD VERITATEM DUCIT

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

3.5. Atender às exigências especificadas no quadro abaixo:

Curso	Disciplina	Exigência
Ciências Contábeis	Teoria da Contabilidade	Especialização na Área das Ciências
		Contábeis, e experiência comprovada na
		área
Ciências Contábeis	Análise das Demonstrações	Graduação em Ciências Contábeis,
	Contábeis	experiência comprovada e formação
		complementar na área com foco na Lei
		11638/07 (alterações) e nas Normas
		Brasileiras de Contabilidade –
		Pronunciamentos Contábeis
Ciências Contábeis	Administração Financeira e	Titulação mínima de Especialista e
	Orçamentária	experiência comprovada na área
Ciências Contábeis	Gestão Contábil	Graduação em Ciências Contábeis e
		experiência na área de Perícia Contábil
Ciências Contábeis	Laboratório Contábil- Estágio	Especialista na área de Ciências Contábeis
	Supervisionado	e experiência comprovada na área.
Ciências Contábeis	Perícia	Graduação em Ciências Contábeis e
		experiência profissional comprovada na
		área específica de Perícia
Ciências Contábeis	Auditoria Interna e Externa	Especialização na área de Ciências
		Contábeis, formação complementar e
		experiência comprovada em Auditoria
		Contábil
Ciência da	Sistema Operacional	Especialização em Redes de
Computação	Distribuído	Computadores e experiência
		comprovada no Ensino Superior
Ciência da	Banco de Dados	Especialização em Banco de Dados e
Computação		experiência comprovada no Ensino
		Superior

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Fisioterapia	Supervisor de Estágio da	Graduação em Fisioterapia e experiência
	Disciplina Prática	atual comprovada na área de
	Supervisionada Clínica	Hospital/UTI.
	Hospital/Unidade de Terapia	
	Intensiva	
Nutrição	Dietoterapia II	Especialista na área e experiência
		comprovada na área hospitalar.

- 3.6. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever para a (s) disciplina(s) desejada(s) devendo juntar os seguintes documentos:
- 3.6.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
 - 3.6.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 3.6.4. Comprovante(s) das exigências apontadas no quadro do item 3.5. supra para cada disciplina
- 3.6.5. Uma via do Currículo Lattes atualizado e instruído com cópias dos documentos necessários.
 - 3.6.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.

4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:
 - 4.1.1 Para titulação, em valores não cumulativos:
 - a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos em áreas afins: 2,0 pontos

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

c) Doutor:

na área: 5,0 pontos em áreas afins: 4,0 pontos

4.1.2 Experiência comprovada em Ensino Superior:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos

4.1.3.Experiência profissional comprovada na área: 1,2 pontos por ano até 12,0 pontos.

4.1.4 Produção científica, técnica, cultural ou artística:

a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares **a partir de 2007:** 0,3 ponto cada.

e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares (na área ou área afim) **a partir de 2007**: 0,3 ponto cada.

4.1.5. Orientação Concluída:

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias lato sensu 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação **a partir de 2007**: 0,1 ponto (por orientação).

Iniciação Científica a partir de 2007: 0,1 ponto por orientação.

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

4.1.6. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias lato sensu: 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca a partir de

2007.

4.1.7. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de

Ensino Superior a partir de 2007:

Até 10h: 0,05 ponto cada

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

- 5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.
- 5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.
- 5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e a portaria 004/2012 da Instituição.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto $\mbox{s/n}$ – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo *Lattes*.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da instituição e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 04 de abril de 2012.

Prof^a. Dra. Cibelle Rocha Abdo Diretora

Publicada nesta secretaria na data supra.

Prof^a Maria Lúcia Miranda Chiliga Secretária Geral